

DECRETO Nº 24.352

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 4569 de 01/03/2014
(Rep) 4571 11.03.2014

ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 21.539, DE 18 DE JANEIRO DE 2011, QUE TRATA DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, QUE TRATA DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 6.450, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010, E LEI Nº 6.602, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 40 da Lei Municipal nº 6.450/10,

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 21.539, de 18/01/2011, alterado pelos Decretos nº 22.628, de 16/02/2012 e nº 22.685, de 07/03/2012, fica acrescido do Inciso VIII, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

(...)

VIII. Coordenadoria Executiva de Planejamento e Gestão Orçamentária"

Art. 2º - O Artigo 2º do Decreto nº 21.539, de 18/01/2011, alterado pelos Decretos nº 22.628, de 16/02/2012 e nº 22.685, de 07/03/2012, fica acrescido do Inciso XVIII, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

(...)

XVIII. Coordenadoria Executiva de Planejamento e Gestão Orçamentária:

- a) Coordenar as atividades de planejamento, organização e gerenciamento, relacionadas às áreas de Planejamento Orçamentário, Gestão Orçamentária, de Monitoramento da Execução Orçamentária de Despesas e Investimentos Relevantes para o Município e de Acompanhamento de Realização Mensal e Quadrimestral da Receita;
- b) Coordenar as atividades de elaboração do Plano Plurianual, das Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais, promovendo a organização, elaboração, execução e manutenção de rotinas e metodologias necessárias ao processo;



-
-
- c) Promover a integração e interação entre os diversos órgãos da Coordenadoria e as políticas e ações definidas em todas as áreas;
 - d) Auxiliar e assessorar o Secretário Municipal no exercício de suas funções, subsidiando a tomada de decisões por parte da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica;
 - e) Coordenar e orientar a realização de estudos, levantamento de dados e elaboração de propostas de projetos que levem à melhoria do desenvolvimento do planejamento e gestão orçamentária das Secretarias Municipais e dos seus serviços;
 - f) Coordenar e orientar a elaboração de estudos, levantamentos de dados e elaboração de propostas que levem à melhoria da metodologia e gestão dos processos de Orçamento Participativo, gestão orçamentária de despesas consideradas prioritárias, estratégicas e de caráter relevante para a Administração;
 - g) Subsidiar as instâncias superiores conforme lhe seja solicitado, no que concerne ao planejamento e ao processo decisório relativo às políticas, programas, projetos e atividades de sua área de competência;
 - h) Auxiliar e assessorar quando solicitado, no âmbito das atribuições da Coordenadoria, as demais secretarias quanto à prestação de informações que possam promover o desenvolvimento da gestão de órgãos setoriais da Administração;
 - i) Coordenar e orientar estudos, metodologias e processos de controle da execução orçamentária por movimentações de recursos constantes dos orçamentos anuais;
 - j) Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas."

Art. 3º - A Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES**, composta da posição do Secretário Municipal de Gestão Estratégica e de suas unidades administrativas, passa a ser representada pelo Organograma Básico que consta do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2014.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal



ANEXO I

Organograma Básico da
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
- SEMGES -

